



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 8.119

De 28 de janeiro de 2014

Autógrafo nº 005/14 – Projeto de Lei nº 006/14

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 21 de janeiro de 2014, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, até o limite de R\$ 731.999,48 (setecentos e trinta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), referente à Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário, na Rua Dom Pedro I, devido ao Termo de Compromisso Pac 2- 206914/2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02.09.02	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
12	EDUCAÇÃO		
12.361	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL		
12.361.0044	EXPANSÃO, MELHORIAS DA REDE FÍSICA ESCOLAR		
12.361.0044.1	PROJETO		
12.361.0044.1.004	CONSTRUÇÃO DE NOVOS PRÉDIOS ESCOLARES	R\$	731.999,48
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.	INVESTIMENTOS		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	222.000,00
FONTE DE RECURSO	TESOURO		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.	INVESTIMENTOS		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	509.999,48
FONTE RE RECURSO	05- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos conforme disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurados durante exercício de 2014 e repasse de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE/MEC, Termo de Compromisso PAC 2 – 206914/2013.....R\$ 731.999,48.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 7.971, de 20 de junho de 2013 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, Lei nº 8.098, de 17 de dezembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ORLANDO MENGATTI FILHO
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2014. ("PC")